
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto Estadual nº 1.076, de 24 de junho de 2014, que institui, no âmbito do Estado do Pará, os Comitês Gestor e Operacional do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – “ÁGUA PARA TODOS”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de adequação das nomenclaturas das Secretarias de Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.076, de 24 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Gestor Estadual do Programa “ÁGUA PARA TODOS” terá uma Coordenação a ser exercida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), que o comporá juntamente com o titular e suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER);

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);

III - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD);

.....

Art. 3º

§ 1º A Coordenação Geral é atribuída ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

.....

Art. 4º O Programa “ÁGUA PARA TODOS” contará, ainda, com um Comitê Operacional Estadual, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), composto por um representante titular e um suplente indicados conforme o art. 3o, inciso X, deste Decreto, que dará subsídio aos trabalhos do Comitê Gestor Estadual.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DOE Nº 34.871, DE 21.02.2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.